



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.102/94., em 09 de agosto de 1994.

DENOMINA RUA FRANCISCO LAURENTINO DA SILVA (TICO LAURENTINO), NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua FRANCISCO LAURENTINO DA SILVA (TICO LAURENTINO), a artéria projetada, ainda sem denominação oficial, mais precisamente sendo a que parte da Rua Dr. Pedro Firmino, com direção a Rua Lima Campos, no bairro do São Sebastião, nesta cidade de Patos-PB., passando pelas Quadras, do lado direito: 17,18,24,30 e 42 e do lado esquerdo: 08,12,17,23 e 29.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 09 de agosto de 1994.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =